



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0064 Acordar

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0064/2012

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR JOSE GASPARINI, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889.49 e Registro Geral nº 1.015.291**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**ACORDAR TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Almirante Tamandaré, 163 – Sala 303, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 12.927.815/0001-08, neste ato representada pela sua sócia administradora **Sra. ELIEGE FATIMA KOPSEL**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.173.540 e CPF nº 027.175.199-12, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal Processo de Licitação nº 0064/2012 – Concorrência Pública nº 0007/2012, Contrato de Prestação de Serviços nº 0064/2012, que tem por objeto a **Realização do Trabalho Social com as famílias residentes na Chácara 264 no Bairro Bela Vista**, bem como no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços constante na Cláusula Segunda do Contrato Original, **por mais 01 (um) ano, contados a partir de 26 de outubro de 2013, vigorando até 25 de outubro de 2014**, conforme requerimento da contratada e ofício da Diretoria de Habitação, anexos ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 24 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: